



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.175/22**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.1.043 – CONSTR./AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/5287

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100-0008 – EMENDA PARLAMENTAR

A Suplementar R\$ 100.000,00

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/5288

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 63.000,00

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 60.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO

3.3.90.40.02.04 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1621

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

A Suplementar R\$ 91.000,00

*a*  
*f*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 600.000,00

103010037.2.103 – MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 115.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28843000.0.001 – JUROS E AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato – c/3881

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 200.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082410021.2.042 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/5269

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 20.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/5270

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 5.000,00

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/5271

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 10.000,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/5272

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 1.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/5273

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 1.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/5274

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0049 – FNAS-PSB

A Suplementar R\$ 4.000,00

4  
2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 150.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.420.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos do Ministério da Economia por meio de Emenda Parlamentar e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.1.184 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/450

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0098 – Transf. Cap. p/Constr.Ampl.Ref.

A Anular R\$ 123.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.

A Anular R\$ 91.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/974

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A Anular R\$ 200.000,00

123650016.2.063 – MANUT. DAS CRECHES – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1649

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

A Anular R\$ 245.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Anular R\$ 270.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4332

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS - PSB

A Anular R\$ 25.000,00

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/4379

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS - PSB

A Anular R\$ 10.000,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4417

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS - PSB

A Anular R\$ 1.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4439

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS - PSB

A Anular R\$ 1.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/4472

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS - PSB

A Anular R\$ 4.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/4606

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.39.02.13 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4809

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – Aplicação 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 200.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 1.320.000,00**

**A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 6 de setembro de 2022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*